



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 164/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de despesas não constantes no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.82.2.109.000 – Auxílios à Famílias Fragilizadas pela Violência Doméstica	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0039.2.047.000 – Manut. Atividades Adm. da Secretaria da Mulher	
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários Livres	
(176) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que está sendo pleiteado para atendimento do programa criado através do Projeto de Lei nº. 162/11.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2011.


**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Vida Sim - Drogas Não

